

LEI Nº 2.471 DE 17 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura de nº 458, Quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MAURILIO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 458, Quadra 19 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de AUREA LOPES DA SILVA, falecida em 07 de outubro de 1992.

Art. 2º - A família de AUREA LOPES DA SILVA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.471  
PROJETO N.º 52 / 93.

Maurilio de Oliveira

Publicado 18/06/93.

Jornal de Hoje